



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Imbituba, 9 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior;

CONSIDERANDO à Lei 5.011 que "dispõe sobre a autorização para a aquisição de equipamentos permanentes, por parte da Polícia Militar, através da transferência de recursos financeiros de convênios já celebrados entre o Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina";

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta das alterações nos Convênios celebrados entre a Polícia Militar de Santa Catarina e Prefeitura Municipal de Imbituba sendo eles:

1.1) Termo de Convênio nº 030/2010 (número atribuído pela PMSC nº 104/2015), Primeiro Termo Aditivo Convênio nº 104/2015 e Minuta do Segundo Termo Aditivo Convênio nº 104/2015, denominado Gestão Compartilhada.

1.2) Termo de Convênio nº 022/2015 (número atribuído pela PMSC nº 101/2015), Primeiro Termo Aditivo Convênio nº 022/2015 e Minuta do Segundo Termo Aditivo Convênio nº 022/2015, denominado Convênio de Radiopatrulha..

Dos Motivos:

A alteração da cláusula quinta, se fez necessário, tendo em vista que o objetivo do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros ao Estado de Santa Catarina/Polícia Militar para a aquisição de armamentos de fogos, munições de armas de fogo e equipamentos de proteção de armas de fogos, através de depósito identificado, a serem utilizados exclusivamente pela Guarnição Especial de Imbituba.

A receita arrecadada com a cobrança dos alvarás será aplicada no Município destinando-se os recursos para cobrir despesas destinadas à preservação da ordem pública tais como equipamentos, fardamentos, materiais diversos, veículos , serviços, cursos e transferir recursos financeiros previsto na lei nº 5.011 de 17 de abril de 2019.



Sendo assim, a receita arrecadada com a cobrança de alvarás será aplicada no Município de Imbituba previstos na Lei nº 5.011 de abril de 2019, não havendo qualquer criação ou aumento de defesa.

Sendo assim, diante dos fundamentos trazidos e dos benefícios ao Município, apresentam-se os motivos relevantes para o presente projeto de lei, em regime de urgência especial.

Respeitosamente,

Adaliany Vieira Constantino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Assinado digitalmente